



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.016, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.378, de 18 de Janeiro de 2019,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, distribuídos à seguinte dotação:

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

| | | | | |
|------------|------------------------|---|-----|---------------|
| Ficha: 335 | -10.302.0157.2408.0000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC Federal..... | R\$ | 150.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇ OES SOCIAIS | | F.R.: 0 95 00 |
| | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -VINCULADOS-Exercício Anterior | | |
| | 302.001 | ATENÇÃO SAÚDE POPULAÇÃO P/ PROC. NO MAC | | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro Federal do exercício anterior na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 18 de Janeiro de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo